



LEI MUNICIPAL nº 1.556, de 27 de março de 2018.

Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 150.567,45 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 014/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado a restituição/devolução de recursos não utilizados no exercício de 2017, recebidos do governo do Estado do Rio Grande do Sul para financiamento do transporte escolar dos alunos da rede estadual.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 150.567,45 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Atividade:	03 01 28 845 0000 0.007 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS - CONVÊNIOS		
Elem. Despesa:	3.3.30.93.00.00.00.1023 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	150.567,45
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	150.567,45

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 1023 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PEATE/RS, Conta Bancária: 04.025079.0-3 B. BANRISUL S/A C/PM P.S. TRANSP. ESC. CV.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	150.567,45
--	------------	-------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 27/03/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 27/03/2018.
